

AGRONEGÓCIO E MUDANÇAS CLIMÁTICAS: REFLEXÕES SOBRE OS CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS BRASILEIROS

Cláudia Chelala¹
Charles Chelala²

Resumo: Há mais de duas décadas a agropecuária brasileira vem experimentando um virtuoso ciclo expansivo. Observa-se, neste contexto, o fortalecimento dos grupos de defesa do meio ambiente, que percebem a expansão das atividades agropecuárias como responsável por grande parte dos danos ambientais, particularmente as mudanças climáticas. Este trabalho tem o objetivo de refletir sobre os conflitos socioambientais existentes entre os setores do agronegócio e os movimentos ambientalistas, no cenário de graves retrocessos ambientais para o país.

Palavras-chave: Agropecuária. Meio Ambiente. Movimentos Ambientalistas.

AGRIBUSINESS AND CLIMATE CHANGE: REFLECTIONS ON BRAZILIAN SOCIO-ENVIRONMENTAL CONFLICTS

Abstract: For more than two decades, Brazilian agriculture has been experiencing a virtuous expansive cycle. In this context, it is possible to observe the strengthening of groups that defend the environment, which perceive the expansion of agricultural activities as responsible for a large part of environmental damage, particularly climate change. This work aims to reflect on the socio-environmental conflicts that exist between the agribusiness sectors and the environmental movements, in the context of serious environmental setbacks for the country.

Keywords: Agriculture. Environment. Environmental movements.

AGRONEGOCIOS Y CAMBIO CLIMÁTICO: REFLEXIONES SOBRE LOS CONFLICTOS SOCIOAMBIENTALES BRASILEÑOS

Resumen: Durante más de dos décadas, la agricultura brasileña ha experimentado un virtuoso ciclo expansivo. En este contexto, es posible observar el fortalecimiento de grupos defensores del medio ambiente, que perciben la expansión de las actividades agrícolas como responsable de gran parte de los daños ambientales, en particular el cambio climático. Este trabajo tiene como objetivo reflexionar sobre los conflictos socioambientales que existen entre los sectores agroindustriales y los movimientos ambientales, en el contexto de graves retrocesos ambientales para el país.

Palabras clave: Agricultura. Medio Ambiente. Movimientos ecologistas.

¹ Universidade Federal do Amapá, Departamento de Meio Ambiente e Desenvolvimento, Macapá, Brasil, cfchelala@gmail.com, <https://orcid.org/0000-0001-9111-9514>.

² Universidade Federal do Amapá, Departamento de Meio Ambiente e Desenvolvimento, Macapá, Brasil, charleschelala@gmail.com, <https://orcid.org/0000-0003-3739-2215>.

Introdução

A acentuação das preocupações com meio ambiente, destacadamente com as mudanças do clima, incorporou-se às temáticas da crise sanitária que se iniciou em 2020. O assunto passou a ser tratado com atenção peculiar. Isto porque o surgimento do vírus zoonótico SARS-CoV-2, e a velocidade com que se expandiu no planeta, ampliou a urgência do debate ambiental e da necessidade de se buscar viver em um mundo sustentável e, portanto, saudável. A pandemia ampliou a necessidade de controle e rigor com a sanidade agropecuária.

Outro fato que contribuiu para a ampliação das preocupações com as mudanças do clima foram os incêndios florestais que devastaram parte de importantes ecossistemas nos EUA, Austrália, França e Brasil, em 2020.

Em sentido contrário à gravidade dos fatos apresentados, cientistas estimaram que houve redução nas emissões de gases de efeito estufa (GEE) de 1,551 milhão de toneladas (8,8%) na primeira metade de 2020 (LIU et al, 2020), quando comparadas ao mesmo período de 2019. Importa destacar que o estudo abrange apenas quatro setores integrantes da matriz de emissões de GEE: “energia”, “indústria”, “transporte” e “consumo doméstico”, que são os mais contribuem mundialmente para essas emissões, deixando claro que tal redução deve ser atribuída às medidas de isolamento social adotadas em vários países no decorrer do ano passado. Observa-se que não foram incluídos na pesquisa as “mudanças no uso da terra” e a “agropecuária”.

A agropecuária constitui-se em um conjunto de atividades que possuem uma relação de mão dupla com o fenômeno das mudanças do clima, uma vez que seu o desenvolvimento produz a geração de gases de efeito estufa, assim como também são atividades fortemente impactadas por essas mesmas alterações climáticas. Rodrigues (2020) esclarece que a tragédia da COVID-19 trouxe duas questões para o futuro imediato: segurança alimentar e sustentabilidade.

No Brasil, as atividades agropecuárias encontram-se em franca expansão há mais de duas décadas, guindando o país à condição de um dos principais exportadores mundiais de alimentos, contribuindo com isso para os positivos resultados na balança comercial brasileira, bem como para um

impressionante dinamismo em áreas, antes consideradas remotas, no interior das regiões do país.

Entretanto, distante de ser consensual, o agronegócio tem sido apontado pelo movimento ambientalista como um dos principais, senão o principal, agente gerador de impactos ambientais, particularmente na emissão de gases de efeito estufa, além de ser também causador diversas outras mazelas sociais.

Já dentre os atores do agronegócio se observam posicionamentos de amplo espectro, que vão desde a negação do fenômeno do aquecimento global e a necessidade de flexibilizar as normas ambientais e fundiárias atuais, até os que defendem a necessidade de ação protagonista do setor na descarbonização da economia.

A esse cenário some-se a ascensão ao poder do presidente Jair Bolsonaro, cuja política para o setor ambiental é o desmonte do aparato normativo e institucional do Estado em relação ao meio ambiente, além de fazer coro com os negacionistas ambientais citados acima.

Tem-se então um ambiente no qual se reduz o espaço para consensos e induz-se os conflitos que parecem se tornar inconciliáveis.

O objetivo deste artigo é refletir sobre esses conflitos socioambientais existentes entre os setores do agronegócio brasileiro e os movimentos ambientalistas, frente ao ciclo expansivo da agropecuária e as políticas de mitigação às mudanças climáticas.

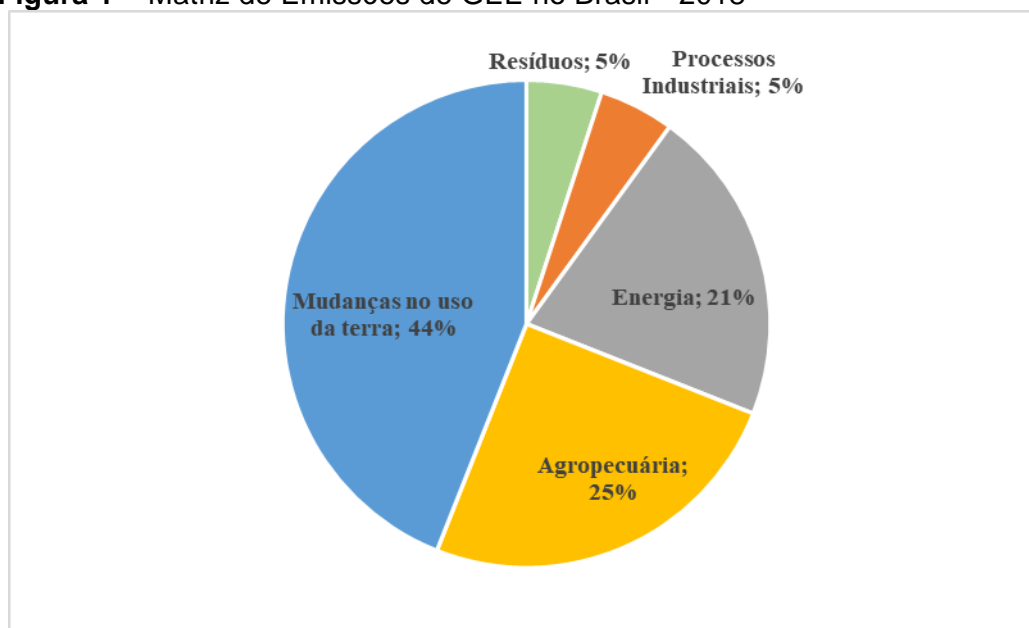
A agropecuária e as emissões de GEE no Brasil

O maior desafio ambiental contemporâneo, em escala global, é o esforço de tentar conter o aquecimento global, buscando a adoção de meios e formas de descarbonizar as atividades produtivas, dentre outras iniciativas igualmente importantes. Esse aspecto é um ponto central no debate que permeia uma parte das conflituosas relações entre os integrantes do movimento ambientalista e os do agronegócio, especialmente a partir da análise da matriz nacional de emissão de gases geradores de efeito estufa.

Em escala mundial, o consumo de energia responde pela maior parcela de emissões de GEE, estimados em 73% do total. Considera-se como integrantes do setor de energia: os transportes, a eletricidade e a geração de calor, os edifícios e outras formas de queima de combustível (GE; FRIEDRICH, 2020). Os autores informam que os demais setores componentes da matriz de emissões de GEE são a agropecuária (12%), mudanças de uso da terra (6,5%), indústria (5,6%) e resíduos (3,2%).

Entretanto, no Brasil, a composição da matriz das emissões de GEE, por setor, difere-se da matriz mundial por variadas razões, dentre as quais assinala-se: o Brasil é um país tropical e, por isso, não demanda tanta energia para a calefação de ambientes. Além de possuir uma matriz energética com menor dependência de combustíveis fósseis quando comparado aos países desenvolvidos. Neste cenário, as “mudanças de uso da terra” e a “agropecuária” acabam assumindo proeminência na composição da matriz nacional, conforme se pode observar na Figura 1, a seguir:

Figura 1 – Matriz de Emissões de GEE no Brasil - 2018



Fonte: ANGELO; RITTIL (2019).

Esses são os setores que despertam as principais preocupações e ocupam a agenda dos debates quando o assunto se refere à redução das emissões brasileiras.

Na “agropecuária”, além do gás carbônico (CO₂), registra-se a emissão do óxido nitroso (N₂O) e o metano (CH₄). As principais fontes de emissão direta

da agropecuária são o rebanho bovino, que emite altas quantidades de metano por fermentação no rúmen dos animais, e o manejo de solos agrícolas, sobretudo por meio da aplicação de fertilizantes nitrogenados. Seguidos pelo manejo de dejetos animais, o cultivo de arroz irrigado (que também emite metano), e a queima de resíduos, como palha de cana-de-açúcar (ANGELO; RITTIL, 2019).

Com relação às emissões oriundas de “mudanças de uso da terra”, os autores destacam que as principais atividades são o desmatamento, a calagem (aplicação de calcário) e a queima de resíduos florestais. Ou seja, algumas atividades indiretamente relacionadas com a “agropecuária” são contabilizadas como emissões do setor de “mudanças de uso da terra”. Por essa razão, atribui-se, de forma genérica, ao setor agropecuário a responsabilidade pelas emissões provenientes das mudanças de uso da terra.

Outras atividades como a extração de madeira, a mineração empresarial e o garimpo, a expansão urbana e a realização de obras públicas, como por exemplo, a construção de rodovias e os grandes empreendimentos hidrelétricos que necessitam ocupar áreas de tamanhos consideráveis, efetuar supressão vegetal, construir reservatórios e realizar obras civis em grande escala, são exemplos de ações que também promovem mudanças de uso da terra e, conseqüentemente, as emissões de GEE.

A intensidade e frequência dos eventos climáticos representam um fator de preocupação para as atividades agropecuárias. Observa-se que a seca que assolou a região Nordeste no período de 2012 a 2017 foi a pior da história já registrada no Brasil, apontou um levantamento do Instituto Nacional de Meteorologia (REBELLO, 2017), e se encontra associada ao fenômeno climático *El Niño*. A instabilidade do regime pluvial também está provocando dificuldades ao desenvolvimento da agricultura na região Centro-Oeste, por exemplo, no Estado do Mato Grosso com sensíveis impactos tanto no início do ciclo, com menor incidência de chuvas comprometendo o momento adequado do plantio, quanto em sua fase final, desta feita com excesso de umidade gerando avarias e desvalorização do grão, o que impactou na redução de 3,2% na produtividade média por hectare em relação à última safra (CONAB, 2021).

As discussões sobre mudanças climáticas no Brasil, invariavelmente apontam a agropecuária como a principal responsável pelas emissões nacionais, gerando uma polarização entre os agentes que estão na defesa de uma economia de baixo carbono e os produtores rurais. Este debate atinge um patamar crítico porque se aglutina a emissão de dois setores emissores de GEE: “mudanças de uso da terra” e “agropecuária”, conforme já abordado, fazendo crer, equivocadamente, que tudo foi gerado somente pela agropecuária. Com isso, consolidando-se as emissões dos dois setores “mudanças de uso da terra” (44%) e “agropecuária” (25%), conclui-se que a agropecuária é desproporcionalmente o grande emissor de GEE no Brasil.

A forma como esta questão é abordada pelos movimentos socioambientais é facilmente localizada nos meios de comunicação. Matéria publicada no site de informações, artigos e notícias socioambientais Ecodebate (2020) informa em seu título que “Agropecuária respondeu por 72% das emissões do Brasil em 2019”, e aprofunda afirmando que “a mais nova estimativa das emissões brasileiras de gases de efeito estufa traz uma notícia má e uma boa para a agropecuária brasileira. A má é que, somando as emissões diretas (principalmente do rebanho bovino) e indiretas (do desmatamento), a atividade rural respondeu por quase três quartos da poluição climática nacional em 2019”. Nesta mesma direção Grilli (2020) destaca também no título de sua matéria para a Revista Globo Rural que “Agropecuária foi responsável por 73% da emissão de CO₂ do Brasil em 2019”. Uma leitura mais detalhada em ambos os textos é possível identificar se encontram agregadas as emissões resultantes das “mudanças de uso da terra” às emissões da “agropecuária”.

Aspectos dos conflitos socioambientais no Brasil, sob a ótica dos movimentos ambientalistas

Os primeiros conflitos sociais podem ser observados, na história do Brasil, quando da chegada dos portugueses e da execução da política de domínio das terras habitadas pelos povos originários, via implantação das capitanias hereditárias e sesmarias. Tais contendas seguem no processo de ampliação dos limites do território brasileiro, com as *plantations* de cana-de-

açúcar e durante a expansão cafeeira. Esses fatos históricos são permeados de episódios sangrentos, como assassinato de índios, posseiros, trabalhadores rurais, mulheres e povos tradicionais.

A violência no campo foi uma forma de operar dos proprietários de terra e grileiros que caracterizou o Brasil nos tempos do Império. Mas que também se verifica durante todo o período da República. Agrega-se a esse histórico de conflitos e violência no campo, a emergência dos problemas ambientais, cujo debate introduziu a necessidade de controle e fiscalização sobre o uso e/ou a intensidade do uso dos recursos naturais, ainda que o despertar da consciência ambiental tenha nascido relativamente distante das causas sociais.

Acseirad (2010) considera que a injustiça social e a degradação ambiental têm a mesma raiz, em função da distribuição desigual de poder sobre os recursos naturais. O socioambientalismo se traduz em uma alternativa ao modelo conservacionista de um movimento ambientalista tradicional mais distante dos movimentos sociais e das lutas políticas por justiça social e cético quanto à possibilidade de envolvimento das populações tradicionais na conservação da biodiversidade (SANTILLI, 2012).

A essa corrente do ecologismo, Martinez Alier (2017) denomina de “ecologismo dos pobres”, nascido de conflitos ambientais pelo uso de recursos ambientais, com interesse material na preservação da riqueza ambiental e, em muitos contextos, não se utilizam de discurso ecológico tradicional, mas atuam diretamente no sentido de defesa do meio ambiente.

Sobre esse aspecto, há uma clara tendência que os conflitos ambientais deverão se mostrar cada vez mais frequentes, pois

A fronteira do petróleo e do gás, a fronteira do alumínio, a fronteira do cobre, as fronteiras do eucalipto e do óleo de palma, a fronteira do camarão, a fronteira do ouro, a fronteira da soja transgênica...todas avançam na direção de novos territórios. Isso gera impactos que não são solucionados pelas políticas econômicas ou por inovações tecnológicas e, portanto, atingem desproporcionalmente alguns grupos sociais que muitas vezes protestam e resistem (MARTINEZ ALIER, 2017).

A associação das pautas ambientais e sociais fortaleceu ambos os movimentos, e este processo se traduziu em uma forma de união das lutas dos grupos que integram o que se pode considerar como o movimento

socioambiental brasileiro. A chegada ao país de representações de entidades ambientalistas internacionais foi se configurando também um campo mais restrito de campanhas amplas, vinculadas ao debate internacional sobre biodiversidade e mudanças climáticas (ACSELRAD, 2010).

As entidades ambientais possuem um destacado papel no desenvolvimento de pesquisas, no ensino, na execução de projetos, de assessoramento, assim como também desempenham participação política junto a várias instâncias da estrutura administrativa e legislativa nacional. Questões defendidas pelas entidades ambientais internacionais têm a possibilidade de repercussão em organismos internacionais capazes de influenciar decisões das empresas estrangeiras com atuação no país.

Neste contexto,

A noção de “movimento ambientalista” tem sido evocada, no Brasil, para designar um espaço social de circulação de discursos e práticas associadas à “proteção ambiental”, configurando uma nebulosa associativa formada por um conjunto diversificado de organizações com diferentes graus de estruturação formal, desde ONG e representações de entidades ambientalistas internacionais a seções “ambientais” de organizações não especificamente “ambientais” e grupos de base com existência associada a conjunturas específicas (ACSELRAD, 2010).

Carmo (2019) esclarece que não considera adequado falar em *classe dos ambientalistas*, mas em *manifestantes/protestantes ambientalistas* ou em *movimento ambientalista*; constituído por um grupo de pessoas com diferentes origens socioeconômica, porém, convergentes com a necessidade de garantir um ambiente sustentável.

Com esse entendimento se percebe que o movimento ambientalista abriga essa diversidade de representações sociais. Desde as populações em situação de extrema vulnerabilidade, geralmente vitimadas pela execução de projetos econômicos, como também instituições que possuem estrutura econômica, capilaridade social e influência política.

Destaca-se a Carta Pública, de 28 de setembro de 2020, assinada por 95 entidades³ de todo o país, representando índios, quilombolas, pescadores,

³ Entre elas: a Comissão Pastoral da Terra - CPT, a Comissão Nacional de Direitos Humanos, o Conselho Indigenista Missionário - CIMI, o Movimento dos Pescadores e Pescadoras Artesanais - MPP, o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST e a Prelazia de São Félix do Araguaia.

movimento de mulheres, agricultores familiares, segmentos da igreja católica, pesquisadores, ambientalistas, dentre outros. O título do documento é: “Diante de mentiras que ninguém acredita, é preciso reafirmar o óbvio: as queimadas são culpa do agronegócio.” A carta é uma reação a tragédia das queimadas no Cerrado, no Pantanal e na Amazônia ocorridas no ano de 2020. Ressalta que o desmonte do aparato institucional de fiscalização dos órgãos ambientais, a tentativa de flexibilização da regularização fundiária e a conivência de diversos setores governamentais com a apropriação ilegal de territórios tradicionais representaram o ambiente propício para os incêndios que atingiram os biomas. Apresenta números alarmantes como os dados do INPE demonstrando que no de 2019 foram 141,6 mil focos de queimadas no Cerrado, Pantanal e Amazônia e, em 2020 (até setembro) foram 153,5 mil focos de queimadas. Nesse passo, a Carta responsabiliza e criminaliza o agronegócio por esses incêndios.

Apesar da importante e legítima manifestação de todas essas entidades e dos movimentos sociais, sendo admissível que parte dos agentes responsáveis pelos incêndios objetivem a apropriação e utilização da terra para fins agrícolas, não parece ser acertada a criminalização indistinta do agronegócio da forma como é realizada. Ou seja, passar a ideia de que todas as atividades do agronegócio no Brasil estão associadas a delitos, bem como ser a principal responsável pelas emissões de gases causadores do aquecimento global não parece ser razoável.

Depreende-se assim que a maneira como os conflitos são encaminhados, por parte dos movimentos socioambientais no Brasil, aparenta demonstrar que a tendência principal é de reduzido interesse para a existência de um espaço para consensos, consolidando um ambiente onde se constroem discursos autênticos e outros simbólicos, porém ambos importantes para fortalecer o ativismo social e a institucionalidade que os alicerça, fazendo com que os posicionamentos situem-se, na maioria dos casos, em campos extremos e inconciliáveis.

Políticas ambientais para a agropecuária brasileira

Ao contrário do que acontece em outros países, nos quais a agropecuária e o agronegócio de forma geral, possuem uma imagem positiva, sobretudo naqueles atingidos por guerras, e que possuem histórico de períodos em que a população passou por severas restrições para aquisição de alimentos, no Brasil tais atividades são vistas por parcela significativa dos segmentos sociais como uma atividade concentradora de renda e riqueza, que não gera empregos, que pouco retorno traz para o desenvolvimento do país e, produz efeitos deletérios para o meio ambiente.

Por outro lado, sob a percepção do produtor rural em geral, a questão ambiental é considerada enquanto um entrave ao desenvolvimento de suas atividades, sendo normalmente listada juntamente com outros entraves como os tributos, a infraestrutura de armazenamento e escoamento da produção, o sistema aduaneiro, o câmbio e a questão fundiária, isto em razão da estruturação de uma complexa legislação ambiental e do emaranhado burocrático existente nas diversas esferas de poder do país.

Por vezes, condenam-se “os conceitos” em razão da complexidade dos “procedimentos”. Dito de outra forma, o cumprimento da legislação ambiental algumas vezes chega a ser tão difícil e moroso, que o produtor rural acaba por estigmatizar a proteção ambiental, ao invés da burocracia, localizando aí a origem dos empecilhos para o desenvolvimento de sua atividade produtiva. O que representa um equívoco.

Apesar disso, este cenário começou a mudar a partir do posicionamento de segmentos do agronegócio, especialmente aqueles relacionados às cadeias globais de valor. Tais segmentos passaram a entender que a descarbonização da economia é um processo inexorável, por isso tomaram a dianteira percebendo que, juntamente com a inovação, a sustentabilidade representa um dos pilares do agronegócio mundial.

Nesta mesma direção, o agravamento da pandemia do novo coronavírus aumentou o rigor sanitário com a produção agropecuária e aprofundou as exigências dos *players* internacionais com o cumprimento dos protocolos de sanidade e qualidade dos alimentos. Nas palavras da senadora Kátia Abreu: “a

nova ordem mundial do agronegócio será a defesa agropecuária” (SNA, 2020). Algumas iniciativas demonstram a existência de um movimento que busca formas sustentáveis de produção, principalmente a partir da adoção de políticas públicas para o setor.

A Moratória da Soja

A experiência da “moratória da soja” talvez seja o exemplo mais significativo de tentativa deste posicionamento de conciliação entre os interesses do agronegócio e a conservação do meio ambiente, particularmente das áreas florestadas. A partir do estudo *“Eating up the Amazon”* elaborado pelo Greenpeace em 2006, sobre o impacto da cultura da soja e das obras de infraestrutura adjacentes sobre a floresta amazônica, o mercado internacional, capitaneado pela entidade *European Soy Customer Group*, passou a pressionar as *tradings* brasileiras para a adoção de medidas de contenção ao desflorestamento.

O movimento resultou no inédito compromisso firmado no ano de 2006, pela Associação Brasileira das Indústrias de Óleos Vegetais (ABIOVE) e a Associação Nacional dos Exportadores de Cereais (ANEC) de não comercializar soja proveniente de áreas que tivessem sido desmatadas dentro da Amazônia Legal. Programado inicialmente para o prazo de dois anos, a moratória da soja tem sido renovada anualmente.

Este modelo de governança evoluiu e o Grupo de Trabalho da Soja (GTS) conta com a participação de entidades do setor, de representantes da sociedade civil, do governo, das instituições financeiras, dos consumidores e do mercado internacional. Os resultados da moratória são considerados exitosos: desde a assinatura do acordo apenas 1,2% de todo o desmatamento da Amazônia pode ser atribuído à soja, sendo este um exemplo de boas práticas da agricultura e meio ambiente (IMAFLOA, 2017)⁴.

⁴ Apesar do reconhecido êxito da experiência, a moratória da soja atualmente corre sério risco, seja pela políticas do governo federal, com a Ministra da Agricultura Tereza Cristina tendo feito repetidas críticas contra o pacto, ou ainda pela APROSOJA, que representou junto ao CADE (Conselho Administrativo de Defesa Econômica) contra as *tradings* por promoverem reserva de mercado ilegal com as exigências da moratória da soja.

O Plano e o Programa ABC

O Plano Setorial de Mitigação e de Adaptação às Mudanças Climáticas para a Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura, também denominado de Plano ABC - Agricultura de Baixa Emissão de Carbono é uma parte importante do compromisso de reduzir as emissões de gases de efeito estufa, assumido pelo Brasil na 15ª Conferência das Partes – COP15, ocorrida em Copenhague, no ano de 2009 (BRASIL, 2012).

Integram o Plano ABC os seguintes programas: 1- Recuperação de pastagens degradadas; 2- Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (iLPF) e Sistemas Agroflorestais (SAFs); 3- Sistema de Plantio Direto; 4- Fixação Biológica de Nitrogênio (FBN); 5- Florestas Plantadas; 6- Tratamento de Dejetos Animais; e 7- Adaptação às Mudanças Climáticas (BRASIL, 2012).

A seguir, na Tabela 1 é apresentada uma década de disponibilização orçamentária do Plano ABC e o valor efetivamente desembolsado.

Tabela 01 – Dados financeiros do Programa ABC por Ano-Safra

Período	Disponibilizado pela linha de crédito (em R\$ bilhões)	Taxas de juros (%)	Valor desembolsado (em R\$ milhões)	Percentual de desembolso
2010-2011	2,00	5,5	418,3	20,9%
2011-2012	3,15	5,5	1.516,0	48,1%
2012-2013	3,40	5,5	2.864,8	84,3%
2013-2014	4,50	4,5 - 5,5	2.695,1	59,9%
2014-2015	4,50	4,5 - 5,5	3.656,4	81,3%
2015-2016	3,00	7,5 – 8,0	2.052,5	68,4%
2016-2017	2,99	8,0 – 8,5	1.220,9	40,8%
2017-2018	2,13	7,5	1.617,7	75,9%
2018-2019*	2,00	5,25 – 6,0	1.264,2	63,2%
2019-2020	2,09	5,25 – 7,0	(a)	
2020-2021	2,50	4,5 – 6,0	(a)	
Total	32,26			

Fonte: <https://www.gov.br/agricultura>

* De julho de 2018 a janeiro de 2019

(a) Dados indisponíveis.

Inicialmente observa-se que, após um processo de aumento dos recursos disponibilizados entre 2011 e 2017, há uma redução significativa dos valores até retornar ao nível inicial, de aproximadamente R\$ 2 bilhões.

O crédito disponibilizado em cada ano-safra excede os valores efetivamente contratados, que chegou ao máximo de 84% (2012-13) e uma média de apropriação geral de 60% dos recursos disponíveis. Não pode ser considerado como um desempenho insatisfatório, ainda que se constate que há reduzido conhecimento dos produtores rurais a respeito das formas de execução do programa, como também de práticas agrícolas e pecuárias sustentáveis, particularmente na modalidade a integração lavoura pecuária-floresta. Segundo o Observatório ABC (2013), as questões fundiárias e ambientais, ainda em processo de regularização, representam entraves significativos para a captação dos recursos ABC, do mesmo modo que a burocracia para a aprovação do projeto para a tomada do recurso junto aos agentes financeiros.

Por outro lado, constata-se que em relação aos investimentos totais do Plano Safra, os recursos destinados para o Programa ABC são muito pequenos. Dos recursos programados de R\$ 236,3 bilhões do Plano Safra, o ABC de 2020/2021, por exemplo, representa tão somente 1,05% do total.

Em anos anteriores os recursos executados destinaram-se em sua maioria para as regiões Centro-Oeste e Sudeste. Especialistas assinalam que para obtenção de melhores resultados em impactos de mitigação de GEE, os recursos deveriam priorizar as regiões Norte e Nordeste, em razão de possuírem maior carência em produtividade agropecuária (GIANETTI, 2018). A mera introdução do Programa ABC, no Plano Safra não foi suficiente para estimular a tomada de recursos em consonância com os objetivos propostos. A necessidade em se induzir ações de sensibilização dos produtores rurais são algumas medidas capazes de atrair interesse para a expansão e o fortalecimento de práticas sustentáveis na agropecuária.

O Plano Safra de 2020/2021 definiu taxas de juros mais baixas para o Programa ABC e isso já repercutiu na atração pelos recursos do programa. No período de julho a dezembro de 2020 registrou-se um aumento de 47% das áreas financiadas, em comparação com o ano anterior. Ou seja, estimados 750 mil hectares, de acordo com informações do Ministério da Agricultura. O que aparenta ser um dado favorável. Entretanto, o governo federal sinaliza com a revisão do Plano ABC para o ciclo de 2021 a 2030, fato que já está sendo visto

com alguma cautela, em razão das diretrizes de desmonte das políticas ambientais levadas a efeito. Considera-se oportuna a ampliação da utilização dos recursos no orçamento público para promoção de atividades agropecuárias com possibilidade de baixa emissão de carbono.

Além dessas, outras ações estão sendo encaminhadas com este intuito, como o RENOVABIO⁵, o esforço para legitimação do mercado de carbono, por meio do estabelecimento do marco regulatório, com vistas a fortalecer a agricultura de baixa emissão de carbono no Brasil, assim como também os investimentos em bioeconomia e, mais recentemente, em economia circular no campo.

A governança do agronegócio brasileiro e a questão ambiental

A agropecuária corresponde às atividades produtivas que são desenvolvidas dentro da propriedade rural, enquanto a noção de agronegócio está associada a todo o processo que envolve a cadeia produtiva, incorporando aí as atividades “antes da porteira” e as atividades realizadas “depois da porteira”. Por razões metodológicas, ao se buscar enfocar a governança do setor, optou-se por considerar as instituições do agronegócio brasileiro, uma vez que são as que possuem representatividade de maior abrangência.

As atividades agropecuárias, por suas características, isto é, dependência de condições naturais, risco climático, perecibilidade, transportes, propriedade da terra, segurança alimentar, impactos ambientais, dentre outras, requisitam uma estrutura de governança que objetivem reduzir os custos de transação e busquem propiciar um ambiente favorável para o seu desenvolvimento.

A extraordinária expansão da agropecuária brasileira ocorreu concomitante ao fortalecimento da estrutura de governança que lhe dá sustentação. É possível perceber a atuação das entidades representativas relacionadas à elaboração e condução das políticas públicas atinentes ao

⁵ É uma política de Estado que reconhece o papel estratégico de todos os biocombustíveis (etanol, biodiesel, biometano, bioquerosene, segunda geração, entre outros) na matriz energética brasileira no que se refere à sua contribuição para a segurança energética, a previsibilidade do mercado e a mitigação de emissões dos gases causadores do efeito estufa no setor de combustíveis (Fonte: www.mme.gov.br).

setor, bem como na constituição de uma bancada de deputados e senadores no parlamento brasileiro. Considera-se, neste estudo, que as duas principais estruturas de governança do agronegócio brasileiro são: as entidades do setor e a representação parlamentar.

O Brasil possui diversas associações, sindicatos, cooperativas, dentre outras entidades que representam os mais variados segmentos integrantes da agropecuária, e do agronegócio em geral.

A Sociedade Nacional da Agricultura (SNA), fundada no ano de 1897 e a Sociedade Rural Brasileira (SRB), fundada em 1919, podem ser consideradas como entidades precursoras das atuais representações do agronegócio. Em 1969 foi criada a Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB), a principal instituição do sistema de cooperativas agropecuárias do país.

Nos anos 1970, com o início do processo de modernização agrícola, vislumbrou-se a importância de organizar todos os agentes envolvidos com os negócios em torno da agricultura e dotá-los de unidade de visão e ação (LACERDA, 2011).

Destaca-se o papel de Ney Bittencourt de Araújo, fundador e primeiro presidente da Associação Brasileira do Agronegócio - ABAG⁶, que percebeu a importância em influenciar os segmentos formadores de opinião, assim como também os políticos, os empresários, os sindicatos, os acadêmicos, os líderes de comunicação para a importância e a complexidade do agribusiness (ARAÚJO; PINAZZA, 1993). Também merece destaque o papel da Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA, que foi criada em 1951 e representa 5 milhões de produtores rurais brasileiros, bem como o Fórum das Entidades Representativas do Agronegócio⁷.

⁶ A Associação Brasileira do Agronegócio (ABAG) foi criada em 10 de março de 1993.

⁷ Criado em 13.08.2015, por iniciativa do MAPA, integram o Fórum: a ABCZ (Associação Brasileira dos Criadores de Zebu) ; ABIEC (Associação Brasileira das Indústrias Exportadoras de Carne); ABPA (Associação Brasileira de Proteína Animal) ; ABRAFRIGO (Associação Brasileira de Frigoríficos); ABRAFRUTAS (Associação Brasileira dos Produtores Exportadores de Frutas e Derivados); ABRAPA (Associação Brasileira dos Produtores de Algodão); ABRASEM (Associação Brasileira de Sementes e Mudas); APROSOJA (Associação dos Produtores de Soja); CECAFÉ (Conselho dos Exportadores de Café do Brasil); CNA (Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil); CNC (Conselho Nacional do Café); CONTAG (Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura); Fórum Nacional Sucroenergético; IBÁ (Indústria Brasileira de Árvores); OCB (Organização das Cooperativas Brasileiras) e Viva Lácteos (Fonte: Sociedade Nacional da Agricultura, 2015).

Compreende-se a existência da atuação de diversos grupos de interesse dentro do setor rural patronal, no Brasil. Conforme destacado, os segmentos ligados às grandes cadeias globais de valor aparentam maior sensibilidade à necessidade de adoção de práticas sustentáveis com vistas à redução das emissões de GEE, assim como também um conjunto de ações que objetivem a utilização racional dos recursos naturais.

Contudo, o movimento negacionista, consolidado por significativa parcela dos produtores rurais, se constitui em um dos mais retrógrados segmentos da sociedade brasileira no que diz respeito aos seus posicionamentos, não somente com relação aos problemas ambientais, mas também relativizando a defesa dos direitos humanos, dos direitos dos povos indígenas, direito das comunidades tradicionais, dentre outras pautas igualmente importantes.

Os integrantes do patronato rural estiveram historicamente imbrincados com os destinos da política nacional. No período recente registra-se o movimento de participação desses representantes no parlamento brasileiro. Pontua-se que, no processo de redemocratização do país e formação da Assembleia Nacional Constituinte, em 1988 percebeu-se a importância estratégica da participação dos ruralistas no legislativo federal. Naquele período formou-se um grupo denominado Frente Ampla Agropecuária precursora da atual Frente Parlamentar da Agropecuária, ou como popularmente é conhecida: “a bancada do boi”. Este grupo é relevante, possui expressiva representação no parlamento e contribuiu para a vitoriosa campanha que elegeu o presidente Jair Bolsonaro, em 2018.

Na atual legislatura (2019-2022), os integrantes da bancada ruralista totalizam 225 deputados federais (44% dos integrantes da Câmara Federal) e 32 senadores (39,5% dos integrantes do Senado da República)⁸. Possuem participação em todas as comissões importantes dentro do parlamento, como a Comissão de Constituição e Justiça, a Comissão Mista do Orçamento e até mesmo na Comissão de Meio Ambiente e Sustentabilidade. É a única bancada temática que possui sede fora do Congresso Nacional.

⁸ Fonte: <https://congressoemfoco.uol.com.br/> Acesso em 20.10.20

Todavia, os parlamentares que constituem a Frente Parlamentar da Agropecuária não podem ser percebidos como um bloco monolítico dentro do Congresso Nacional, uma vez que existem pontos de divergência entre os seus integrantes. Em alguns casos, inclusive, com relação ao encaminhamento da pauta ambiental.

Prova disso foi a aprovação da Lei nº 14.119, de 13.01.2021, que instituiu a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais, fruto de acordo entre as bancadas ruralistas e ambientalistas. Muito embora, nesta legislatura, outras importantes propostas de aprimoramento da legislação ambiental possuam reduzidas possibilidades de serem encaminhadas, como por exemplo, o marco regulatório do mercado de carbono, que é um instrumento capaz de estimular e fortalecer ações da economia de baixo carbono, além de favorecer o cumprimento das metas brasileiras relativas à redução das emissões de gases de efeito estufa, estabelecidas no Acordo de Paris.

A Coalizão Brasil Clima, Florestas e Agricultura

Em 2015 foi constituída a Coalizão Brasil Clima, Florestas e Agricultura que, embora não seja uma entidade da governança do agronegócio brasileiro, desempenha um importante papel no sentido de buscar incorporar a temática da sustentabilidade nas pautas do agro. A entidade se define assim:

A Coalizão Brasil Clima, Florestas e Agricultura é um movimento multisetorial, composto por entidades que lideram o agronegócio no Brasil, as principais organizações civis da área de meio ambiente e clima, representantes de peso do meio acadêmico, associações setoriais e companhias líderes nas áreas de madeira, cosméticos, siderurgia, papel e celulose, entre outras.

Todas essas forças — que antes pouco dialogavam — se uniram para tratar das questões decorrentes das mudanças climáticas sob a ótica de uma nova economia, baseada na baixa emissão de gases do efeito estufa (GEE). A primeira semente da Coalizão Brasil foi lançada em dezembro de 2014 e sua constituição oficial ocorreu em 24 de junho de 2015, com o lançamento de seu documento base.

O movimento se pauta por este documento de 17 propostas concretas, voltadas à redução das emissões de GEE e à economia de baixo carbono. Elaboradas com base em estudos científicos, conhecimento prático e tecnologias disponíveis no país, as propostas envolvem o fim do desmatamento e da exploração ilegal de madeira,

a recuperação de áreas degradadas, o ordenamento fundiário, a proteção social de comunidades, bem como o estímulo à produção competitiva e sustentável de alimentos, produtos florestais e bioenergia. (Coalizão Brasil..., 2021).

No caso em análise neste trabalho, ressalta-se que os embates recentes promovidos pelo governo federal acabaram amplificando as já existentes manifestações antagônicas sobre a posição das entidades ante aos problemas ambientais. Exemplo disso, foi a decisão, no final do ano de 2019, de seis entidades do agronegócio se desligarem da Coalizão Brasil Clima, Floresta e Agricultura, entre elas a União da Indústria de Cana-de-Açúcar (UNICA), a ABIOVE e a SRB. A saída dessas entidades deu-se para atender a uma solicitação do Ministro do Meio Ambiente Ricardo Salles em razão de discordância de manifestações que condenaram o aumento das queimadas e do desmatamento no Brasil (Coalizão Brasil ..., 2019).

Este fato ocorreu durante a realização da COP25, em Madri, e na esteira das políticas de desmonte do aparato institucional de proteção do meio ambiente. Outro exemplo ilustrativo foi a decisão da APROSOJA de se desligar da ABAG, em setembro de 2020, alegando o entendimento de não mais serem convergentes os interesses e os objetivos da APROSOJA Brasil com a ABAG (APROSOJA Brasil, 2020). De acordo com as declarações do presidente da APROSOJA, Bartolomeu Braz, a decisão foi tomada depois que a ABAG endossou um documento da Coalizão Clima Floresta Agricultura com seis medidas para conter de forma rápida o desmatamento na Amazônia (Revista Globo Rural).

Tais fatos permitem compreender a existência de segmentos do agronegócio que percebem a questão ambiental como uma variável convergente ao conjunto de suas atividades. E não somente isso, entendem que para se buscar manter a sustentabilidade da agropecuária é fundamental mitigar as causas das mudanças climáticas. Assim como também os segmentos que entendem os problemas ambientais enquanto um obstáculo para o desenvolvimento da produção agropecuária, que não acreditam em aquecimento global e muito menos no fenômeno das mudanças climáticas.

Portanto, essa análise sobre os conflitos existentes dentro do próprio setor, reforça a ideia de que não se pode compreender a atuação desses entes em absoluta rivalidade à proteção ambiental.

Entende-se, com isso, que as pautas das grandes entidades representativas do agronegócio são fortemente norteadas pela agenda ambiental em curso no Brasil e no mundo. Especialmente em um momento no qual os segmentos mais conservadores e atrasados do setor encontram ressonância nas decisões e declarações dos ocupantes dos mais elevados postos do poder executivo da república, como também em parte de sua expressiva representação existente dentro do Congresso Nacional.

As políticas do governo do presidente Jair Bolsonaro

A partir de 2019, o governo federal decidiu agir para suprimir o que, em seu deturpado juízo, são considerados como os dois principais entraves ao desenvolvimento da agropecuária: a questão ambiental e a questão fundiária. Para tanto, promoveu uma inflexão na condução das políticas ambientais brasileiras, dentro de sua perspectiva de antagonismo existente entre proteção ambiental e a expansão das atividades primárias. De acordo com Mathias (2020), o desmantelamento do arcabouço de proteção ambiental foi iniciado na primeira semana do governo Bolsonaro com o decreto número 9.672, de 2 de janeiro de 2019⁹.

A reestruturação do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, em maio de 2019, significou o esvaziamento do fórum que antes possuía 96 integrantes e passou a ser composto por apenas 23. Cientistas e membros da sociedade civil deixaram de fazer parte do CONAMA¹⁰, reduzindo a representatividade e a participação de importantes segmentos da sociedade.

⁹ O referido decreto aprovou a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Meio Ambiente, remanejou cargos em comissão e funções de confiança e substituiu cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS por Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE.

¹⁰ A Procuradoria-Geral da República (PGR) ajuizou no Supremo Tribunal Federal (STF) duas Arguições de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPFs 622 e 623) questionando decretos do presidente da República que alteram a composição e a forma de escolha dos membros do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama). De acordo com a Procuradoria-Geral, as modificações, que reduziram o número de assentos destinados à sociedade civil nos

A não utilização dos recursos do Fundo Amazônia e do Fundo Clima, o questionamento e a desqualificação dos dados do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE sobre queimadas e desmatamento (FEARNSIDE, 2019), a declarada intenção em liberar terras indígenas para o garimpo, a perseguição aos fiscais do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBIO, são algumas das decisões tomadas pelo governo em pouco mais de dois anos de gestão.

Observa-se também as alterações na política fundiária, a partir da edição da Medida Provisória - MP n.º 910, de 10 de dezembro de 2019, que dispôs sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União. A referida MP teve sua vigência encerrada em 20.05.2020. Ainda, a edição do Decreto Federal n.º 10.592, de 24.12.2020 – que dispôs sobre a regularização fundiária das áreas rurais situadas em terras da União, no âmbito da Amazônia Legal, e em terras do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, por meio de alienação e concessão de direito real de uso de imóveis. Assim como também outros dispositivos legais mais específicos regionalmente e com o mesmo propósito.

Pode-se afirmar que tais políticas do governo federal se caracterizam pela flexibilização e redução do aparato institucional e legal existentes, seja por meio da edição de decretos e instruções normativas, seja por decisões administrativas que interferem na gestão dos atos do poder público, como também pela redução ou inexecução orçamentária para a condução das atividades dos órgãos estratégicos.

A flexibilização também se pode perceber na liberação do registro de agrotóxicos pelo Ministério da Agricultura, sendo que já havia uma tendência de aumento no número desses registros no Brasil desde o ano de 2017, mas esta escalada de crescimento ampliou-se nos dois primeiros anos da gestão do presidente Bolsonaro (G1, 2021).

A ação governamental para a agropecuária brasileira pode ser resumida nas palavras do Ministro do Meio Ambiente, Ricardo Salles, na reunião

conselhos, violam o direito de participação popular direta e a proibição ao retrocesso institucional. Nas duas ações, há pedido de deferimento de medida cautelar para suspender a eficácia das normas questionadas.

ministerial ocorrida no dia 22 de abril de 2020, que foi divulgada ao país por decisão do Supremo Tribunal Federal. Disse o Ministro naquela ocasião, que o governo deveria aproveitar o período de pandemia, em que a atenção da mídia estava voltada para a crise sanitária e “passar a boiada”, isto é, editar o máximo de dispositivos infralegais capazes de flexibilizar o arcabouço ambiental vigente no país. Isto com o objetivo de “facilitar” o desenvolvimento de algumas atividades agropecuárias.

Considerações Finais

Passados doze anos da promulgação da lei que instituiu a Política Nacional sobre Mudança do Clima – Lei nº 12.187/09 e quase seis anos da assinatura do Acordo de Paris, muitas são as lições que podem ser extraídas sobre a forma como a agropecuária e o agronegócio no Brasil, assimilaram a constituição do arcabouço legal e os acordos firmados que objetivam compatibilizar o desenvolvimento de suas atividades com a proteção do sistema climático mundial.

Assim como também, muitas são as lições que se podem tirar sobre como os movimentos ambientalistas relacionaram-se com a agropecuária e o agronegócio, nesse período. De início, destaca-se uma complexa relação representada pela dualidade desenvolvimento da agropecuária *versus* proteção ambiental. A questão climática é uma dentre um conjunto de outras questões ambientais com as quais se depara o setor rural no Brasil.

Não parece adequado que se identifique a agropecuária enquanto o maior emissor de gases de efeito estufa no Brasil, uma vez que existe uma contabilidade de emissões, construída a partir do Protocolo de Quioto, cujos critérios encontram-se bem definidos, mas que podem ser manipulados a fim de se obter determinados resultados para uso político no enfrentamento de posições antagônicas, como foi demonstrado neste artigo. Isto possivelmente é feito de uma forma simbólica, pouco contribuindo para encaminhamento de soluções, mas para a manutenção da permanente polarização.

Usando como exemplo os posicionamentos sobre o aquecimento global, procurou-se demonstrar que há um conflito radical entre os movimentos

ambientalistas com os diversos segmentos do agronegócio. Estes, por sua vez, apresentam suas posições discrepantes entre si, sendo que os atores que estão mais conectados às cadeias internacionais de comércio se mostram sensíveis à responsabilidade socioambiental de mitigação de geração de GEE, enquanto parcela significativa de produtores rurais incluem as questões ambientais no rol de obstáculos a serem transpostos e chegam a negar a existência do aquecimento global.

No cenário político atual, observa-se que houve um recrudescimento de posições por parte de segmentos retrógrados dentro do setor ruralista, que ampliaram exponencialmente o poder a partir da eleição do presidente Jair Bolsonaro, fato que representou um retrocesso extraordinário no avanço da agenda socioambiental brasileira. Um prejuízo de dimensões ainda não avaliadas.

As ações do governo brasileiro, na atualidade, podem ser consideradas como um ponto fora da curva desde a Conferência de Estocolmo, em 1972, quando os governos da ditadura militar decidiram criar, em 1973, uma instância encarregada das questões ambientais no Brasil: a Secretaria Especial de Meio Ambiente – SEMA, vinculada diretamente ao gabinete da presidência da república.

O papel de protagonista na política ambiental internacional deixou de ser exercido pelo país, a partir de 2019. O Brasil, ao contrário, transformou-se, neste período, em um pária ambiental mundial.

Tais fatos ainda estão em curso e já repercutem negativamente não apenas com relação à proteção do meio ambiente global, mas também para o setor produtivo brasileiro, que sofre ameaças de boicote de seus produtos por parte de importantes parceiros do país no comércio internacional. Por essa razão, observa-se que os segmentos progressistas do agronegócio aqui abordados percebem que a questão ambiental corresponde não somente à sobrevivência de suas atividades, mas à necessária construção da imagem positiva de empreendimentos que possuem responsabilidade socioambiental.

A tendência é que esse segmento mais retrógrado seja ultrapassado pelos modelos agropecuários conectados com soluções comprometidas às premissas de sustentabilidade. Os que permanecerem com a pauta

negacionista possivelmente perderão competitividade. Neste cenário, o que está no horizonte é a irrevogável incorporação da agenda ambiental pelo setor.

Contudo, isso não representa a redução dos conflitos socioambientais. As relações que mediam os interesses dos movimentos ambientalistas com setores da agropecuária e do agronegócio brasileiro, possivelmente permanecerão conflituosas decorrentes do acirramento das contradições engendradas por ambos os segmentos.

O caminho para o distensionamento dessas relações, contudo, pode vir a ser ampliada, a médio e longo prazos, a partir da decisão do Estado brasileiro em atuar na direção da construção de uma agenda positiva para o equacionamento dos conflitos. Assim como também pela intensidade e frequência dos eventos climáticos, e ainda, pelas, cada vez mais exigentes, leis de mercado. Políticas públicas sempre podem encurtar os prazos e alargar as estradas.

REFERÊNCIAS

- ANGELO, Claudio; RITTL, Carlos. **Análise das emissões brasileiras de gases de efeito estufa e suas implicações para as metas do Brasil – 1970-2018**. Observatório do Clima. Novembro 2019. Disponível em: <http://www.observatoriodoclima.eco.br/> Acesso em: 19 out. 2020.
- APROSOJA BRASIL. **Requerimento de Desligamento**. Disponível em: <https://aprosojabrasil.com.br/>. Acesso em: 24 out. 2020.
- ARAÚJO, N.B de; PINAZZA, L.A. **Agricultura na virada do século XX: visão de agribusiness**. São Paulo: Globo, 1993
- ACSELRAD, Henri. **Ambientalização das lutas sociais – o caso do movimento por justiça ambiental**. Estudos Avançados 24 (68), 2010. Disponível em <https://www.scielo.br/>. Acesso em: 28 nov. 2020
- BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Plano setorial de mitigação e de adaptação às mudanças climáticas para a consolidação de uma economia de baixa emissão de carbono na agricultura: plano ABC (Agricultura de Baixa Emissão de Carbono)** / Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Ministério do Desenvolvimento Agrário, coordenação da Casa Civil da Presidência da República. – Brasília: MAPA/ACS, 2012.
- CARMO, Wagner. **Movimentos Socioambientais**. 29.09.2019. Disponível em: <https://emporiododireito.com.br/> Acesso em: 22 out. 2020.
- Carta Pública. **Diante de mentiras que ninguém acredita, é preciso reafirmar o óbvio: as queimadas são culpa do agronegócio**. 28.09.2020. Disponível em: <https://cimi.org.br/>. Acesso em: 20 dez. 2020.

Coalizão Brasil, Clima, Florestas e Agricultura. **Entidades do agronegócio abandonam coalizão com ambientalistas**. 04.12.2019 – Disponível em: <https://climainfo.org.br/> Acesso em: 14 fev. 2021.

Coalizão Brasil, Clima, Florestas e Agricultura. Página da internet institucional da entidade. Disponível em <http://www.coalizaobr.com.br/> Acesso em: 29 mar. 2021.
CONAB – Companhia Nacional de Abastecimento. **Acompanhamento da Safra Brasileira de Grãos**. Brasília, DF, v. 8, safra 2020/21, n. 7, sétimo levantamento, abr. 2021. Disponível em <https://www.conab.gov.br/>. Acesso em: 08 abr. 2021

Diário do Congresso Nacional. Seção 1. 19.11.1993. Disponível em: <http://imagem.camara.gov.br/>. Acesso: 25 out. 2020.
Ecodebate. **Agropecuária respondeu por 72% das emissões do Brasil em 2019**. ISSN 2446-9394, 12/11/2020. Disponível em: <https://www.ecodebate.com.br/>. Acesso em: 15 dez. 2020.

FEARNSIDE, Phillip. **Os números do desmatamento são reais apesar da negação do presidente Bolsonaro**. Disponível em: <https://docs.ufpr.br> – Acesso em: 16 out. 2021.G1 – Portal de Notícias. Ministério da Agricultura registra 3 agrotóxicos inéditos e 64 genéricos para uso dos agricultores. Publicado em 25.02.2021. Acesso em: 08 abr. 2021.

GE, Mengpin; FRIEDRICH, Johannes. **4 gráficos para entender as emissões de gases de efeito estufa por país e por setor** - 28.02.2020. Disponível em <https://wribrasil.org.br/>. Acesso em: 27 out. 2020.

GIANETTI, Giovani William. **O Plano e Programa ABC: uma avaliação da execução e distribuição dos recursos**. Dissertação de Mestrado. Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz. USP, 2018. Disponível em <https://teses.usp.br/>. Acesso em: 25 out. 2020.

GRILLI, Mariana. **Agropecuária foi responsável por 73% da emissão de CO₂ do Brasil em 2019**. Revista Globo Rural – 06.11.2020. Disponível em: <https://revistagloborural.globo.com>. Acesso em: 15 dez. 2020.

Greenpeace Brasil. **Brasil lidera mortes no campo, com um quarto de todos os assassinatos do mundo**. 25.07.2018 – Disponível em: <https://www.greenpeace.org/>. Acesso em: 30 nov. 2020.

IMAFLOA - Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola. **10 anos da moratória da soja na Amazônia: história, impactos e a expansão para o cerrado**. Piracicaba, Imaflora, 2017.

IPCC: próximo relatório deve considerar relação entre clima, ação humana e pandemias. Disponível em <https://climainfo.org.br/>. Acesso em: 26 nov. 2020.

LACERDA, Elaine. **Associação Brasileira do Agronegócio (ABAG)**. 35^o Encontro Anual da ANPOCS. – 24 a 28 de outubro 2011. ISSN 2177-3092 – Disponível em: <https://www.anpocs.com/> Acesso em: 20 dez.2020.

LIU, Zhu *et al.* **Near-real-time monitoring of global CO₂ emissions reveals the effects of the COVID-19 pandemic**. Nature Communications. Disponível em: <https://doi.org/10.1038/s41467-020-18922-7> - Acesso em: 15 out. 2020.

MARTINEZ ALIER, Joan. **O ecologismo dos pobres: conflitos ambientais e linguagens de valoração**. 2. Ed. São Paulo: Contexto, 2017.

MATHIAS, João Felipe Cury M. **Combatendo as instituições extrativistas: quando as instituições ambientais inclusivas importam**. In. Covid-19, meio ambiente e políticas públicas / organização Carlos Eduardo Frickmann Young, João Felipe Cury Marinho Mathias. – 1. ed. – São Paulo: Hucitec, 2020.

Observatório ABC. **Agricultura de Baixa Emissão de Carbono: Financiando a transição**. 2013. Disponível em <http://bibliotecadigital.fgv.br>. Acesso em: 29 out. 2020.
SANTILLI, Juliana. **Socioambientalismo e novos direitos: proteção jurídica à diversidade biológica e cultural**. São Paulo: Peirópolis, 2012.

SNA – Sociedade Nacional de Agricultura. **Mapa cria Fórum das Entidades Representativas do Agronegócio**. Disponível em <https://www.sna.agr.br/> - Acesso em: 24 out.2020.

SNA – Sociedade Nacional de Agricultura. **SNA debate as perspectivas para o agro e os efeitos da crise na economia**. Disponível em <https://www.sna.agr.br/> - Acesso em: 03 nov. 2020.

REBELLO, Aiuri. **Seca de 2012 a 2017 no semiárido foi a mais longa na história do Brasil**. 08.02.17. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/>. Acesso em: 19 out. 2020.
Revista Globo Rural. **Entidades do agronegócio evitam comentar saída da Coalizão Brasil Clima**. Disponível em: <https://revistagloborural.globo.com/>. Acesso em: 24 out. 2020.

RODRIGUES, Roberto. **Um campeão em potencial**. Revista Forbes – Ano VIII nº 82; São Paulo: Log&Print Gráfica e Logística, 2020.

VILARINO, Cleyton – **Aprosoja Brasil rompe com ABAG após documento sobre desmatamento da Amazônia**. Disponível em: <https://revistagloborural.globo.com/>. Acesso em: 25 out. 2020.

NOTAS DE AUTOR

CONTRIBUIÇÃO DE AUTORIA

Cláudia Chelala - Concepção. Coleta de dados, Análise de dados, Elaboração do manuscrito, revisão e aprovação da versão final do trabalho.

Charles Chelala- Concepção e elaboração do manuscrito. Coleta de dados Participação ativa da discussão dos resultados; Revisão e aprovação da versão final do trabalho.

FINANCIAMENTO

Não se aplica.

CONSENTIMENTO DE USO DE IMAGEM

Não se aplica.

APROVAÇÃO DE COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA

Não se aplica

CONFLITO DE INTERESSES

Não se aplica.

LICENÇA DE USO

Este artigo está licenciado sob a [Licença Creative Commons CC-BY](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/). Com essa licença você pode

compartilhar, adaptar, criar para qualquer fim, desde que atribua a autoria da obra.

HISTÓRICO

Recebido em: 17-05-2021

Aprovado em: 15-02-2023

